ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PROTOCOLO Nº 4332/2021
DATA 01/12/21 HORAS: 11:50
Carlos Breno de Morais Felix
CPF: 086.727.664-90
Recepcionista Legislativo

O Vereador YCLEYBER TRAJANO DA SILVA apresenta nos termos regimentais para deliberação do Soberano Plenário, Projeto de Lei com o teor abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 095 , DE 2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O **DEZEMBRO VERMELHO –**, MÊS DEDICADO À CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº___ /2021, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Currais Novos, o "Dezembro Vermelho", a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Parágrafo único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O DEZEMBRO VERMELHO tem por objetivo a campanha de prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 3º - Poderá a Secretaria de Saúde promover as ações nesse sentido, a cada mês de Dezembro, fazendo, as referidas ações.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 4° - Como forma de efetivar o caráter preventivo, visa promover de forma educativa as formas de combate ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, sugerindo que a campanha observe:

a) Iluminação de monumentos com luzes de cor vermelha;

b) Promoção de palestras e atividades educativas;

c) Veiculação de campanhas de mídia;

d) Realização de eventos.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 01 de dezembro de 2021.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

AIDS também conhecida como **SIDA (Síndrome da imunodeficiência adquirida)** é uma doença do sistema imunológico humano causado pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV). Durante a infecção inicial, uma pessoa pode passar por um breve período doente, com sintomas semelhantes aos da gripe. Normalmente isto é seguido por um período prolongado sem qualquer outro sintoma. À medida que a doença progride, ela interfere mais e mais no sistema imunológico, tornando a pessoa muito mais propensa a ter outros tipos de doenças, como infecções oportunistas e câncer, que geralmente não afetam as pessoas com um sistema imunológico saudável.

O HIV e transmitido principalmente através de relações sexuais sem o uso de preservativo, transfusões de sangue contaminado, agulhas hipodérmicas e de mãe para filho, durante a gravidez, no parto e na amamentação. Alguns fluídos corporais, como salivas e lágrimas, não transmite o vírus. Para evitar a transmissão do HIV, use o preservativo nas relações sexuais e não compartilhe seringas. A gestante portadora do HIV deve ter acompanhamento médico específico para não transmitir o vírus para o bebê.

Assim como acontece com o Outubro Rosa, sobre o câncer de mama, e Novembro Azul, sobre o câncer de próstata, o Dezembro Vermelho tem como objetivo chamar atenção para as medidas de prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV/AIDS, e outras infecções sexualmente transmissíveis.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
VEREADOR